



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
LEI N 5.940, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADA NO DIÁRIO

EM, 29/2/2024

ALTERA A LEI Nº 5.920/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024), COM O OBJETIVO DE RETIFICAR O QUADRO DE EMENDAS DOS VEREADORES MARLON FRED OLIVEIRA MATOS, GILMAR DADALTO, JEFFERSON FERNANDES SILVA, PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA, RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA, VALTEILTON DE FREITAS VALIM E WILLIAN FERNANDO MIRANDA, SÉRGIO ANACLETO PEIXOTO COSTA E CRIAR NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (QDD) DO ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 11.00.00, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.01, O GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA 2.1.90.00.00 E 3.1.91.00.00.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o Anexo VII da Lei 5.920/2023, Quadro de Emendas Parlamentares, dos vereadores Marlon Fred Oliveira Matos, Gilmar Dadalto, Jefferson Fernandes Silva, Paulo Sérgio Ferreira de Souza, Rodrigo Márcio Caldeira, Valteilton de Freitas Valim, Willian Fernando Miranda, Sérgio Anacleto Peixoto Costa e autoriza o repasse de recursos em forma de Emendas Individuais.

Art. 2º O repasse de subvenções, auxílios e contribuições, mesmo que por Emenda, listados no Quando de Emendas, destinadas às entidades sem fins lucrativos, somente poderão ser realizadas após observadas as seguintes condições:

I - ter, a beneficiária, caráter assistencial e atender diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, médica, educacional, cultural ou esportiva;

II - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

III - ser declarada, por lei, como entidade de utilidade pública;

IV - a existência de recurso orçamentário e financeiro; e

V - celebração do respectivo Termo de Parceria, nos moldes da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, quando for o caso.



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Estão dispensadas da condição a que se refere o inciso III deste artigo, as entidades de caráter educacional, incluindo os conselhos de escola.

Art. 3º As transferências de recursos do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual, para entidades públicas/ privadas, a qualquer título, inclusive auxílios e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante Termo de Parceria, Convênio, Acordo, Ajuste e outros instrumentos congêneres, efetivando-se mediante depósito em conta específica, na forma da legislação vigente.

Art. 4º A alteração de que trata o artigo 1º se encontra no Anexo I desta Lei.

Art. 5º Fica criado no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Lei nº 5.920/2023 (Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024), na Unidade Orçamentária 11.01.00 – Secretaria de Educação, o grupo de natureza de despesa:

3.1.90.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.91.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

Art. 6º Fica autorizada abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 37.094.416,00 (trinta e sete milhões, noventa e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais) para atender a dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2024 do artigo 5º.

Art. 7º A suplementação de que trata o artigo 6º será destinada a atender as dotações orçamentárias constantes no Anexo II.

Art. 8º Para efeito da suplementação prevista no artigo 7º ficam anuladas as dotações orçamentárias indicadas no Anexo III.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

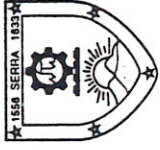
Palácio Municipal em Serra, 28 de fevereiro de 2024.

ANTONIO SERGIO
ALVES

VIDIGAL:52549810759

Assinado de forma digital por
ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.02.28 15:28:17 -03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

QUADRO DE EMENDAS

Vereador	U.O.	Classificação Funcional	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Emenda Parlamentar	Valor
Fred	12.01	10.302.0001.2.004	1.500.0015.1002	3.3.50.00.00	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA SERRA - APAE DA SERRA	150.000,00
	10.01	27.812.0016.1.104	1.500.0000.0000	3.3.50.00.00	INSTITUTO CAPIXABA DE PROMOÇÃO SOCIAL - ICAPS	100.000,00
	10.01	27.812.0016.1.104	1.500.0000.0000	3.3.50.00.00	LIGA DE DESPORTOS DA SERRA - LDS	300.000,00
	10.01	27.812.0016.1.104	1.500.0000.0000	3.3.50.00.00	MOTIVO ASSOCIAÇÃO ESPORTE E CULTURA	50.000,00
Teilton Valim	10.01	27.812.0016.1.104	1.500.0000.0000	3.3.50.00.00	INSTITUTO CAPIXABA DE PROMOÇÃO SOCIAL - ICAPS	100.000,00
	10.01	27.812.0016.1.104	1.500.0000.0000	3.3.50.00.00	LIGA DE DESPORTOS DA SERRA - LDS	350.000,00
	12.01	10.301.0001.2.001	1.500.0015.1002	4.4.90.00.00	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BARRO BRANCO	150.000,00
	11.01	12.365.0004.2.016	1.500.0025.1001	3.3.50.00.00	CMEI ANTONIO LAIA DA SILVA	25.000,00
Gilmar Dadalto	13.02	08.244.0006.2.033	1.500.0000.0000	3.3.50.00.00	ASSOCIAÇÃO LAR DA TERCEIRA IDADE PROFESSOR COELHO SAMPAIO	20.000,00
	10.01	27.812.0016.1.104	1.500.0000.0000	3.3.50.00.00	LIGA DE DESPORTOS DA SERRA	250.000,00
	11.01	12.361.0004.2.016	1.500.0025.1001	4.4.50.00.00	CONSELHO DE ESCOLA DA EMEF MANOEL CARLOS DE MIRANDA	60.000,00
	13.02	08.244.0006.2.033	1.500.0000.0000	3.3.50.00.00	ABRIGO DE IDOSOS ABEL LINO PORTELA	25.000,00
	11.01	12.365.0004.2.016	1.500.0025.1001	4.4.50.00.00	CONSELHO CMEI INTEGRAÇÃO MARINGÁ E MATA DA SERRA	20.000,00
	11.01	12.365.0004.2.016	1.500.0025.1001	4.4.50.00.00	CONSELHO CMI: I ESPAÇO FELIZ	25.000,00
	11.01	12.361.0004.2.016	1.500.0025.1001	4.4.50.00.00	CONSELHO DE ESCOLA DA EMEF IRMA CLEUZA CAROLINA RODY COELHO	25.000,00
	12.01	10.301.0001.2.001	1.500.0015.1002	4.4.90.00.00	UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DE JARDIM TROPICAL	50.000,00
	12.01	10.301.0001.2.001	1.500.0015.1002	4.4.90.00.00	UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DE JOSÉ DE ANCHIETA	50.000,00
	12.01	10.301.0001.2.001	1.500.0015.1002	4.4.90.00.00	UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DE LARANJEIRAS VELHA	50.000,00



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

William Miranda	11.01	12.361.0004.2.016	1.500.0025.1001	3.3.50.00.00	EMEF AMÉRICO GUIMARÃES COSTA	20.000,00
	11.01	12.361.0004.2.016	1.500.0025.1001	3.3.50.00.00	EMEF ELPÍDIA COIMBRA	30.000,00
	11.01	12.365.0004.2.016	1.500.0025.1001	3.3.50.00.00	CMEI NILDA VZ NETTE	30.000,00
	11.01	12.365.0004.2.016	1.500.0025.1001	3.3.50.00.00	CMEI JARBAS SILVA FILHO	40.000,00
	10.01	27.812.0016.1.104	1.500.0000.0000	3.3.50.00.00	LIGA DE DESPORTOS DA SERRA	180.000,00
	10.01	27.812.0016.1.104	1.500.0000.0000	3.3.50.00.00	INSTITUTO CAPIXABA DE PROMOÇÃO SOCIAL - ICAPS	150.000,00
	12.01	10.301.0001.2.001	1.500.0015.1002	3.3.90.00.00	UBS PITANGA	40.000,00
	12.01	10.301.0001.2.001	1.500.0015.1002	3.3.90.00.00	UBS CARAPINA GRANDE	40.000,00
	12.01	10.301.0001.2.001	1.500.0015.1002	3.3.90.00.00	UBS ANDRÉ CARLONE	40.000,00
	12.01	10.302.0001.2.004	1.500.0015.1002	4.4.90.00.00	UPA DE SERRA JEDE	30.000,00
	10.01	27.812.0016.1.104	1.500.0000.0000	3.3.50.00.00	MOTIVO ASSOCIAÇÃO ESPORTE E CULTURA	200.000,00
	Jefinho do Balneário	10.01	27.812.0016.1.104	1.500.0000.0000	3.3.50.00.00	ASSOCIAÇÃO PROJETO GAROTO BOM DE BOLA - APROGABB
10.01		27.812.0016.1.104	1.500.0000.0000	3.3.50.00.00	ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ BERÇO DOS CAMPEÕES - AKBC	20.000,00
10.01		27.812.0016.1.104	1.500.0000.0000	3.3.50.00.00	ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE APOIO A CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE - CLUBE CAPIXABA	200.000,00
10.01		27.812.0016.1.104	1.500.0000.0000	3.3.50.00.00	ESPORTE CLUBE BICANGA	15.000,00
Rodrigo Caldeira	12.01	10.302.0001.2.004	1.500.0015.1002	3.3.50.00.00	AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL - OIKO	100.000,00
	12.01	10.122.0002.2.008	1.500.0015.1002	4.4.90.00.00	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CIDADE CONTINENTAL - SETOR OCEANIA	50.000,00
	10.01	27.812.0016.1.104	1.500.0000.0000	3.3.50.00.00	ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE ESPORTES E LAZER (ACEL)	225.000,00
	10.01	27.812.0016.1.104	1.500.0000.0000	3.3.50.00.00	PROJETO BOCA JUNIORS FC (CEAAF SPORT CLUB)	225.000,00
	12.01	10.301.0001.2.001	1.500.0015.1002	4.4.90.00.00	REVITALIZAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE ANDRÉ CARLONE GRANDE	75.000,00
	12.01	10.301.0001.2.001	1.500.0015.1002	4.4.90.00.00	REVITALIZAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE CARAPINA GRANDE	75.000,00
Paulinho do Churrasquinho	10.01	27.812.0016.1.104	1.500.0000.0000	3.3.50.00.00	LIGA DE DESPORTOS DA SERRA	225.000,00
	10.01	27.812.0016.1.104	1.500.0000.0000	3.3.50.00.00	MOTIVO ASSOCIAÇÃO ESPORTE E CULTURA	225.000,00

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100
e-mail: gab.prefeito@serra.es.gov.br



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

12.01	10.301.0001.2.001	1.500.0015.1002	3.3.90.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	150.000,00
10.01	13.392.0017.2.110	1.500.0000.0000	3.3.50.00.00	SOCIEDADE MUSICAL ESTRELA DOS ARTISTA	20.000,00
10.01	27.812.0016.1.104	1.500.0000.0000	3.3.50.00.00	SERRA FUTEBOL CLUBE	10.000,00
11.01	12.361.0004.2.016	1.500.0025.1001	3.3.50.00.00	CONSELHO ESCOLAR DO EMEF ABRAHÃO GOMES DE ARAÚJO	50.000,00
11.01	12.361.0004.2.016	1.500.0025.1001	3.3.50.00.00	CONSELHO ESCOLAR DO EMEF PROFESSORA AMÉLIA LOUREIRO BARROSO	50.000,00
11.01	12.361.0004.2.016	1.500.0025.1001	3.3.50.00.00	CONSELHO ESCOLAR DO EMEF MANOEL CARLOS DE MIRANDA	25.000,00
11.01	12.365.0004.2.239	1.500.0025.1001	3.3.50.00.00	CONSELHO ESCOLAR DO CMEI GIRASSOL	50.000,00
11.01	12.365.0004.2.239	1.500.0025.1001	3.3.50.00.00	CONSELHO ESCOLAR DO CMEI JURANDIR GAMA BORGES	40.000,00
11.01	12.365.0004.2.239	1.500.0025.1001	3.3.50.00.00	CONSELHO ESCOLAR DO CMEI BEM-ME-QUER	40.000,00
11.01	12.365.0004.2.239	1.500.0025.1001	3.3.50.00.00	CONSELHO ESCOLAR DO CMEI MÔNICA	20.000,00
11.01	12.365.0004.2.239	1.500.0025.1001	3.3.50.00.00	CONSELHO ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARILDA RODRIGUES CARVALHO	40.000,00
11.01	12.365.0004.2.239	1.500.0025.1001	4.4.50.00.00	CONSELHO ESCOLAR DO CMEI MENINOS COM JESUS	10.000,00
11.01	12.365.0004.2.239	1.500.0025.1001	4.4.50.00.00	CONSELHO ESCOLAR DO CMEI ALAYDE DE SOUZA MORAES	20.000,00
11.01	12.365.0004.2.239	1.500.0025.1001	4.4.50.00.00	CONSELHO ESCOLAR DO CMEI GENTE MIÚDA	50.000,00
11.01	12.365.0004.2.239	1.500.0025.1001	3.3.50.00.00	CONSELHO ESCOLAR DO CMEI SÃO LOURENÇO	25.000,00
12.01	10.122.0002.2.008	1.500.0015.1002	4.4.90.00.00	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CHACRA PARREIRAL	50.000,00
12.01	10.122.0002.2.008	1.500.0015.1002	4.4.90.00.00	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO MARCOS	50.000,00
12.01	10.302.0001.2.004	1.500.0015.1002	4.4.50.00.00	SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR – CIDADE DO GAROTO	50.000,00

Sergio Peixoto



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.365.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.00.00	1.540.0030.0000	3.484.000
12.365.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.00.00	1.540.0070.1070	23.350.000
12.365.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.00.00	1.540.0030.0000	260.416
12.365.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.00.00	1.540.0070.1070	10.000.000
TOTAL				37.094.416

ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO III - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.00.00	1.540.0030.0000	3.484.000
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.00.00	1.540.0070.1070	23.350.000
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.91.00.00	1.540.0030.0000	260.416
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.91.00.00	1.540.0070.1070	10.000.000
TOTAL				37.094.416